$[\mathbf{B}]^{3}$ 

1 de agosto de 2023 137/2023-PRE

# OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Política de Tarifação do Tesouro Direto

Informamos que, a partir de **01/08/2023**, estará disponível para negociação o Tesouro Educação, novo título do Tesouro Direto, cujo modelo de tarifação é similar ao Tesouro Renda+.

Detalhes de tarifação deste e dos demais títulos do Tesouro Direto constam no Anexo deste Ofício Circular.

Esse Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 004/2023-PRE de 20/01/2023.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com os RMs, no site Clientes B3 em <a href="https://clientes.b3.com.br/pt\_br/conheca-a-b3/fale-com-seu-rm">https://clientes.b3.com.br/pt\_br/conheca-a-b3/fale-com-seu-rm</a>, Fale com seu RM.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes

 $[\mathbf{B}]^{^{3}}$ 

# Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 137/2023-PRE

# Política de Tarifação do Tesouro Direto

## 1. Títulos Tesouro Prefixado, Tesouro Selic e Tesouro IPCA+

A tarifação dos títulos do Tesouro Direto – **Prefixado, Tesouro Selic e Tesouro IPCA+** – é composta de taxa de custódia, no valor de **0,20% ao ano**, provisionada diariamente na posição do investidor, a partir da liquidação da operação de compra, em D+1. É cobrada, de forma pro rata, nos seguintes casos:

- semestralmente (no primeiro dia útil de janeiro e julho); ou
- nos eventos de custódia (resgate do título ou pagamento de juros); ou
- na venda antecipada; ou
- no encerramento da posição.

Na hipótese da cobrança semestral, caso o valor da taxa seja inferior a R\$10,00 (dez reais), será acumulado para o semestre seguinte ou para a data de encerramento, o que ocorrer primeiro.

Para os eventos de custódia, venda antecipada ou no encerramento da posição, a cobrança será efetuada independentemente do valor, ainda que inferior a R\$10,00 (dez reais).

## 1.1. Isenção

O título Tesouro Selic possui isenção da taxa de custódia até o estoque de R\$10.000,00 por investidor (CPF). A taxa será cobrada sobre os valores de estoque que excederem R\$10.000,00.



## 2. Títulos Tesouro Renda+ e Tesouro Educação

Para os títulos Tesouro Renda+ e Tesouro Educação, a taxa de custódia é cobrada apenas nos momentos de resgates ou nos recebimentos dos fluxos mensais. Aquele investidor que (i) levar o título até o vencimento; e (ii) que receba até o valor de isenção (valor diferenciado entre os títulos Renda+ e Tesouro Educação) não pagará taxa de custódia. Resgates antecipados (antes da data de vencimento), tanto no período de acumulação quanto no período de conversão, bem como rendas extras mensais acima do valor de isenção serão cobrados de acordo com as tabelas abaixo.

#### 2.1. Título Tesouro Renda+

# Resgate antecipado

Prazo até a saída (anos)		Taxa sobre o valor de resgate (a.a.)
De	Até	-
0	10	0,50%
10	20	0,20%
Acima de 20		0,10%
Vencimento		0%

O prazo até a saída começa a contar na data da liquidação do investimento sendo contado em dias corridos.

Valor de isenção: 6 salários-mínimos.



## Renda extra mensal acima de 6 salários-mínimos

Haverá cobrança de 0,10% a.a. sobre o excedente, levando em consideração o período de acumulação do título.

De	Taxa sobre a renda mensal (a.a.)
Até 6 salários-mínimos	0%
Mais de 6 salários-mínimos	0,10% sobre o excedente

# 2.2. Título Tesouro Educação

## • Resgate antecipado

Prazo até a saída (anos)		Taxa sobre o valor de resgate (a.a.)
De	Até	-
0	7	0,50%
7	14	0,20%
Acima de 14		0,10%
Vencimento		0%

O prazo até a saída começa a contar na data da liquidação do investimento sendo contado em dias corridos.

Valor de isenção: 4 salários-mínimos.

## • Renda extra mensal acima de 4 salários-mínimos

Haverá cobrança de 0,10% a.a. sobre o excedente, levando em consideração o período de acumulação do título.

De	Taxa sobre a renda mensal (a.a.)
Até 4 salários-mínimos	0%
Mais de 4 salários-mínimos	0,10% sobre o excedente